

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
FÁBRICA DE MÓVEIS DOMINUM LTDA.
CNPJ 03.371.752/0001-57
NIRE 41204181988

FL. 01

PAULO CARLESSO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 25/07/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.154.371-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 924.299.049-34, residente na Rua Mato Grosso, nº 1286, bairro Ferraria, CEP 83.608.640, cidade de Campo Largo, estado do Paraná e

FILIFE ANTONIO SERRATO CARLESSO, brasileiro, menor, nascido em 03/01/2011, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.357.332-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº 096.384.279-06, residente na Rua Mato Grosso, nº 1286, bairro Ferraria, CEP 83.608.640, cidade de Campo Largo, estado do Paraná, sendo representado por seu pai e também sócio **PAULO CARLESSO**, já supra citado, únicos sócios componentes da empresa **FÁBRICA DE MÓVEIS DOMINUM LTDA**, CNPJ nº 03.371.752/0001-57, com sede na Rua Antonio Barausse, nº 30, bairro Vila Elizabeth, CEP 83.607-260, cidade de Campo Largo, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 41204181988 em 30/08/1999, e alterações posteriores, resolvem alterar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Passa o objeto social a ter a seguinte descrição:

- a fabricação de móveis com predominância em madeira, sob medida, modulados e em série (3101.2/00);
- a prestação de serviço de montagem de móveis em madeira (3329.5/01);

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente **consolidadas** neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FÁBRICA DE MÓVEIS DOMINUM LTDA
CNPJ 03.371.752/0001.57

PAULO CARLESSO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, nascido em 25/07/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.154.371-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 924.299.049-34, residente na Rua Mato Grosso, nº 1286, bairro Ferraria, CEP 83.608.640, cidade de Campo Largo, estado do Paraná e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
FÁBRICA DE MÓVEIS DOMINUM LTDA.
CNPJ 03.371.752/0001-57
NIRE 41204181988

FL. 02

FILIFE ANTONIO SERRATO CARLESSO, brasileiro, menor, nascido em 03/01/2011, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.357.332-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº 096.384.279-06, residente na Rua Mato Grosso, nº 1286, bairro Ferraria, CEP 83.608.640, cidade de Campo Largo, estado do Paraná, sendo representado por seu pai e também sócio **PAULO CARLESSO**, já supra citado, únicos sócios componentes da empresa **FÁBRICA DE MÓVEIS DOMINUM LTDA**, CNPJ nº 03.371.752/0001-57, com sede na Rua Antonio Barausse, nº 30, bairro Vila Elizabeth, CEP 83.607-260, cidade de Campo Largo, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná NIRE sob nº 41204181988 em 30/08/1999, e alterações posteriores, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **FÁBRICA DE MÓVEIS DOMINUM LTDA** e tem sua sede na Rua Antonio Barausse, nº 30, barracão B, bairro Vila Elizabeth, CEP 83.607-260, cidade de Campo Largo, estado do Paraná, podendo abrir filiais e departamentos em qualquer unidade da federação

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social:

- a fabricação de móveis com predominância em madeira, sob medida, modulados e em série (3101.2/00);
- a prestação de serviço de montagem de móveis em madeira (3329.5/01);

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram-se em 30/08/1999.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social, integralmente subscrito e realizado pelos sócios é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo a seguinte a divisão das quotas proporcionalmente a participação dos sócios na formação do capital social:

O sócio **PAULO CARLESSO**, participa na formação do capital social com 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 88.200,00 (oitenta e um mil reais), correspondente a 98% (noventa e oito por cento) do total do capital social e o sócio **FILIFE ANTONIO SERRATO CARLESSO** participa na formação do capital social com 1.800 (uma mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) correspondente a 2% (dois

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
FÁBRICA DE MÓVEIS DOMINUM LTDA.
CNPJ 03.371.752/0001-57
NIRE 41204181988

FL. 03

por cento) do total do capital social. O valor referente às quotas acima foi integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar expressamente o outro sócio, especificando o preço, prazo, forma de pagamento e demais condições da venda, para que este exerça ou decline expressamente do seu direito de preferência.

Parágrafo único: O direito de preferência deverá ser exercido em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pelo sócio **PAULO CARLESSO** que fica investido na função de sócio administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual caberá o uso da firma individualmente e a representação judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o uso, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, prestar aval, fiança, endosso ou caução, sem o consentimento expresso de seu sócio.

CLÁUSULA NONA

Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios, a título de remuneração "*pró labore*", uma quantia mensal, a ser fixada em comum acordo entre os mesmos, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas contábeis pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
FÁBRICA DE MÓVEIS DOMINUM LTDA.
CNPJ 03.371.752/0001-57
NIRE 41204181988

FL. 04

lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo único: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente às suas quotas, desde que aprovada por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberarem sobre o resultado das contas do exercício anterior, bem como outros assuntos de interesse da sociedade, nos termos dos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio administrador **PAULO CARLESSO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que se a sociedade empresarial enquadra-se na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo (PR) para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato pactuado, inclusive as omissas.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
FÁBRICA DE MÓVEIS DOMINUM LTDA.
CNPJ 03.371.752/0001-57
NIRE 41204181988

FL. 05

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente Instrumento via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Largo (PR), 27 de abril de 2021.



PAULO CARLESSO
Sócio administrador



FILIPPE ANTONIO SERRATO CARLESSO
Sócio
Representante - PAULO CARLESSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FABRICA DE MOVEIS DOMINUM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92429904934	